



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
— DESDE 1890 —

www.serra.es.gov.br

466
ANOS

SERRA



Serra (ES), terça-feira, 10 de outubro de 2023

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas - Respondendo
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi - Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Philippe Andre Correia Lemos
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira

Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

DIA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER VAI OFERECER UMA SÉRIE DE SERVIÇOS NA SERRA

» Ações começam nesta terça-feira (10) e se estendem até a próxima semana



A Prefeitura de Serra, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), promove uma série de ações voltadas para a promoção e saúde em defesa dos direitos da mulher.

As atividades acontecem no novo Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica (Cramvis) e fazem parte de uma reflexão sobre o Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher, que acontece nesta terça-feira (10).

O objetivo da iniciativa é promover conscientizações sobre o enfrentamento à violência contra a mulher e em relação à importância dos cuidados preventivos relativos à saúde feminina.

Nesta semana, as ações acontecem na terça e na quarta-feira, param durante o feriado e retornam na próxima semana, entre os dias 16 e 20 de outubro. O horário será sempre o mesmo, das 8 às 17 horas.

Entre as ações previstas estão:

Mobilização institucional junto aos

servidores da Prefeitura, para sensibilizar sobre a importância da luta contra a violência à mulher;

Exames de preventivo colo do útero;

Encaminhamento a mamografia, vacinação (Covid, HPV e outros);

Aferição de pressão arterial;

Avaliação da taxa de glicose;

Avaliação nutricional;

Programa Proef de orientação à atividade física;

Rodas de conversa;

Assessoria jurídica;

Grupo de acolhimento;

Dia de beleza;

A iniciativa conta também com a participação da Secretaria de Saúde da Serra (Sesa), da Secretaria de Direitos Humanos (Sedir) e das faculdades Multivix e Doctum.

“Aproveitamos a data para levar uma série de serviços de saúde às mulheres

da Serra, ao mesmo tempo em que atuamos na conscientização sobre a importância do enfrentamento às violências contra as mulheres”, explica a secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, Lilian Mota.

Cramvis

O Cramvis é um centro de referência que oferece atendimento qualificado e humanizado a mulheres em situação de violência doméstica. O espaço conta com equipe composta por assistentes sociais e profissionais de psicologia, além de salas privativas para atendimento, sala com brinquedos para crianças, fraldário e área de amamentação.

Funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, e aos sábados, das 8 ao meio-dia. O acesso aos serviços se dá por demanda espontânea, encaminhamento de outros órgãos ou agendamento.

Texto: Marcos Sacramento

Foto: Edson Reis



FERIADO: CONFIRA OS SERVIÇOS QUE FUNCIONAM QUINTA (12) E SEXTA (13)

» **Unidades de Pronto Atendimento, Defesa Civil e serviços de limpeza estão mantidos**

Nesta quinta-feira (12) é feriado nacional por conta do dia consagrado à Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil. Por conta disso, não haverá expediente nos departamentos da Prefeitura da Serra e nem aulas nas escolas municipais.

Na sexta-feira (13) foi decretado ponto facultativo e, por isso, as repartições públicas não irão funcionar e não haverá aulas na rede municipal de ensino.

Nos dois dias, a Prefeitura manterá os serviços essenciais funcionando. Confira os serviços ativos nesse período:

SAÚDE

- Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) de Carapina, Castelândia e Serra Sede, com atendimento 24 horas.

- Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), em Colina de Laranjeiras, com atendimento 24 horas.

- Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual (SASV), que funciona no térreo do Hospital Municipal Materno Infantil, em Colina de Laranjeiras, com atendimento 24 horas. Informações: (27) 98166-1308.

- Farmácia Central, localizada em Jardim Limoeiro, das 7h às 19 horas. Informações: 3338-9100.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxílio Funeral

- Todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, horário de 8h às 20h.

- Telefone: (27) 98166-0814

Plantão do Conselho Tutelar

- Telefone: (27) 98166-0515

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP

- Telefone: (27) 98166-0161

- Funcionamento: 7h às 18h.

Abordagem Social

- Telefone: (27) 98166-0494 (das 8h às 20h)

MEIO AMBIENTE E POSTURAS

Disque-silêncio

Telefone: (27) 99951-2321 (das 16h às 2h)

Fiscalização de Meio Ambiente

Telefone: (27) 99951-2321 (das 18h a 0h)

Fiscalização de posturas

Telefone: (27) 99517-9126 (das 16h às 2h)

DEFESA SOCIAL

Atividades operacionais da Guarda Civil Municipal e dos Agentes de Trânsito:

Departamento de Operação de Trânsito

Telefone: 3252-3711 (das 7 às 21h)

Agentes trabalhando normalmente no monitoramento das vias

Defesa Civil: atendimento emergencial por conta da chuva.

Telefone: 99938-9500 e 199 (Atendimento 24h).

GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

Agentes trabalhando normalmente no atendimento às ocorrências e assistência à população.

SERVIÇOS

Coleta de lixo domiciliar e hospitalar.

Texto: Djeisan Maria

Foto: Secom

Mês de prevenção ao câncer de mama

Outubro Rosa



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 10 de Outubro de 2023

Edição N681

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 5.284/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.489.972,00 (Quatro milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 4.489.972,00 (Quatro milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 09 de outubro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.02.00	Fundo Municipal do Turismo			
13.392.0017.2108	Fomentar a Cultura Local por meio da Lei Chico Pre	3.3.90.31.01	1.715.0000.0000	2.885.864
13.392.0017.2108	Fomentar a Cultura Local por meio da Lei Chico Pre	3.3.90.31.01	1.716.0000.0000	1.168.082
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.50.43.99	1.605.0000.0000	245.092
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.50.85.00	1.605.0000.0000	140.934
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	4.4.90.52.06	1.601.0000.0000	50.000
		TOTAL		4.489.972

Protocolo 1183979

DECRETO Nº 5.285/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.746.885,90 (Dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 2.746.885,90 (Dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 09 de outubro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	2.500.0000.0000	700.000,00
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.754.0000.0000	2.033.347,90
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	4.4.90.52.06	2.601.0000.0000	13.538,00
		TOTAL		2.746.885,90

Protocolo 1183980

DECRETO Nº 5.283, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inciso I, § 1º do art. 65, da Lei nº 2360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, **PATRICIA BARROS BELONIA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-3, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de outubro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1183990

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023
(REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL
SEAD N.º 003/2022
CARGO: ARQUITETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEGEPLAN, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD Nº 003/2022, convoca os profissionais abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, em que deverão enviar toda a documentação comprobatória legível, conforme os documentos abaixo listados, no período de **10 a 17 de Outubro de 2023, OBRIGATORIAMENTE via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> - PROCESSO SELETIVO SEGEPLAN.** Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias dos requisitos **Qualificação Profissional (Títulos e Cursos) e Exercício Profissional na área**

pleiteada, conforme item 3.1.2.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

01. Ficha de Inscrição
02. Registro Geral - RG (frente e verso);
03. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
04. Situação Cadastral do CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;
05. PIS/PASEP (Aplicativo Caixa Trabalhador ou na própria CTPS);
06. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
07. Título Eleitoral (frente e verso);
08. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br ;
09. Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
10. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
11. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
12. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
15. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (Validade de 60 dias), **obrigatório somente após deferimento dos requisitos e da documentação comprobatória para formalização do contrato.**
16. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
17. Uma foto 3/4;
18. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ;
19. Qualificação Cadastral no eSocial <http://consultacadastral.inss.gov.br> ;
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
21. Certidão Negativa Federal <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar> ;
22. Certidão negativa / positiva de débitos com o setor de Recursos Humanos, referente aos vencimentos, emitida pela SEAD/RH <http://servidor.serra.es.gov.br/>
23. Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Ordem de Classificação	Nome
1º	Rose Marie Del Fiume Silva
2º	Debora dos Santos Rodrigues Borges
3º	Kelle Francisca Moreira
4º	Erika Melotti
5º	Ana Claudia Batista Peixoto Cunha da Silva
6º	Daniela Pawelski Amaro Marins
7º	Erica Nascimento Mulullo da Silva
8º	Sabrina Alves da Silva
9º	Sara Nazareth Barra
10º	Anny Rose de Oliveira Sotero
11º	Ramon Furtado Carneiro da Cunha
12º	Maisa Favero Costa
13º	Denise Costa Meirelles
14º	Giuliana de Freitas
15º	Mariana Siepierski Soares

Atenção: A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, e o não envio da documentação do candidato, implicarão na sua eliminação automática. A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

Serra, 09 de Outubro de 2023.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1183817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- SEMAS

EDITAL SEMAS Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEGEPLAN), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o Processo de Seleção de Profissionais com vistas à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social para atuação no Programa Incluir do município da Serra instituído pela lei nº4243/2014.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado de Profissionais para atuarem nos CRAS do município por meio do Programa Incluir, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, será regido por este Edital e eventuais retificações;

1.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade, desde o edital de abertura até o edital de convocação;

1.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;

1.4 - Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirigidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social através do e-mail processoseletivo.semas@serra.es.gov.br.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o endereço <http://selecao.serra.es.gov.br/> no período de 12h do dia 11/10/2023 até às 23:59h do 13/10/2023.

2.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior. Após concluída a inscrição não será possível fazer nenhuma alteração.

2.3 - Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

2.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.5 - A SEMAS não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.6 - Os candidatos serão convocados de acordo com o número de vagas e interesse da SEMAS, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, devendo OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 4.3 do presente Edital.

2.7 - Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2.8 - São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, na data da convocação para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;
- IV. Possuir documentos pessoais, escolaridade e comprovantes de experiência profissional exigidos neste Edital;

3 -DO CARGO, DAS VAGAS E DA JORNADA DE TRABALHO:

CARGO: Assistente Social

Pré-requisitos: Graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe devidamente regularizado

Carga Horária: 30 horas semanais, diariamente de 11 às 17 horas

N.º de Vagas: 09 (NOVE)

Remuneração: R\$ 3.216,04 + Auxílio Alimentação (R\$ 650,00)

CARGO: Psicólogo

Pré-requisitos: Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe devidamente regularizado

Carga Horária: 30 horas semanais, diariamente de 11 às 17 horas

N.º de Vagas: 09 (NOVE)

Remuneração: R\$ 3.216,04 + Auxílio Alimentação (R\$ 650,00)

3.1 - O preenchimento de vagas será feito de acordo com a necessidade da SEMAS para atender ao Programa Incluir.

4.DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Título		Pontuação
Título de Doutor		3 pontos
Título de Mestre		2 pontos
Pós Graduação Latu Sensu / Especialização		1,5 pontos
Cursos nas áreas de: Assistência Social, família, comunidade, processo grupal, Cadastro Único, Elaboração de diagnóstico.	duração igual ou superior a 60 horas	1 pontos
	Duração de 20 a 59 horas	0,5 ponto

Pontuação máxima	8 pontos
------------------	----------

EXERCÍCIO PROFISSIONAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Experiência Profissional	Período	Pontuação
Trabalho na Política Pública de Assistência Social - Serviços de Proteção Social Básica.	Entre 1 ano e 2 anos	3 pontos
	Acima de 2 anos até 3 anos	4 pontos
	Acima de 3 anos	5 pontos
Trabalho na Política Pública de Assistência Social - Serviços de Proteção Social Especial.	Entre 1 ano e 2 anos	3 pontos
	Acima de 2 anos até 3 anos	4 pontos
	Acima de 3 anos	5 pontos
Trabalho nas áreas de Saúde, Educação, Defesa Social, Administração Pública, Política Pública para Mulheres, Direitos Humanos, Trabalho, Emprego e Renda.	Entre 1 ano e 2 anos	0,5 pontos
	Acima de 2 anos até 3 anos	1,5 pontos
	Acima de 3 anos	2 pontos
Pontuação máxima		12 pontos

4.1 - Para comprovar a experiência profissional serão considerados:

- Cópia da Carteira de Trabalho - página de identificação com foto e dados pessoais; registro do(s) contrato(s) de trabalho - OBRIGATORIAMENTE acompanhado de Declaração de atividades desenvolvidas na função exercida pelo candidato (a) expedida pelo empregador, com carimbo, assinatura e CNPJ;
- Documento expedido por órgão da administração pública, comprovando o exercício na função de Assistente Social ou Psicólogo (departamento de RH ou Contrato Temporário firmado com a administração pública), em papel timbrado com carimbo e assinatura de responsável pela secretaria, acompanhado OBRIGATORIAMENTE de Declaração de Atividades desenvolvidas pelo candidato (a), onde tenha prestado serviço.

4.1.1 - Não serão computadas as experiências profissionais anteriores ao ano de 2010.

4.2 - Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

4.3 - Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo.

4.4 - Não serão computados para efeito de experiência profissional declarações de estágio e trabalho voluntário.

4.5 - A mesma experiência profissional não será contabilizada duas vezes, bem como não serão somadas as experiências inferiores a 12 meses para alcançar o período de trabalho declarado pelo candidato.

4.6 - Para comprovação de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado) só serão aceitos certificados ou as certidões e declarações de conclusão de curso, acompanhadas obrigatoriamente do respectivo histórico escolar final;

4.7 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.

4.8 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

4.9 - Na hipótese da não apresentação de toda documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será automaticamente eliminado.

4.10 - Para desempate serão utilizados os seguintes critérios: maior pontuação de experiência profissional, seguido de pontuação de qualificação profissional, e permanecendo o empate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 - O resultado da classificação parcial será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Serra: <http://selecao.serra.es.gov.br/> no dia 18 de outubro de 2023.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos referentes a este processo seletivo simplificado deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário próprio (Anexo II), assinados e submetidos à Comissão Técnica através do e-mail processoseletivo.semas@serra.es.gov.br, para análise, no dia 19 de outubro de 2023.

6.2 O resultado final, após recurso, será divulgado no site <http://selecao.serra.es.gov.br/> no dia 20 de outubro de 2023.

6.3 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da eliminação, para interpor recurso na Proteção Social Básica na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no comprovante de inscrição.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

6.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

6.7 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante a sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

6.8 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá apresentar o documento de identificação com foto e, quando procurador, a procuração.

7 - DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site <http://selecao.serra.es.gov.br/> e encaminhar OBRIGATORIAMENTE, via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, a documentação

comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Registro Geral - RG
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
4. PIS/PASEP
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
16. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
17. Uma Foto 3/4
18. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica
19. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância cível e criminal)

7.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou contratação do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

7.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.

7.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 - Este Processo Seletivo terá validade de doze (12) meses podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

8.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, durante prazo de validade do presente Edital.

8.3 - O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a Avaliação, em qualquer época, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.4 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato, respeitada a legislação vigente.

8.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho bem como a atuar nas localidades de necessidade determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.7 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.8 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

ETAPAS	DATAS
Edital de abertura	10/10/2023
Inscrições online	11/10 à 13/10/2023
Resultado da classificação Parcial	18/10/2023
Recurso	19/10/2023
Resultado do Recurso	20/10/2023
Homologação do resultado final	24/10/2023
Edital de Convocação	25/10/2023

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Solicitação de Recurso - Edital nº 001/2023

Cargo:

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado,

Eu,.....

CPF:
candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado,

classificado (a) em lugar, venho
respeitosamente requerer:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Nestes termos, peço deferimento.

Serra, _____ de outubro de 2023

Assinatura legível

Protocolo 1184147

Portaria

PORTARIA SEDIR N.º 033/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação contida no art. 35, inciso V, letra "g", da Lei nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo, como gestora e fiscal, para a Ata de Registro de Preços nº 351/2023, do Processo nº 48.042/2023, referente a empresa **GRÁFICA AQUARIUS LTDA**, para a eventual e futura contratação de confecção de materiais gráficos destinado à divulgação e execução de ações educativas e informativas pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir:

- Gestora: Noemi Dandara Rangel Monteiro - Matrícula: 79.110;
- Fiscal: Alinne Braga Nascimento Silva - Matrícula: 82.400.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 09 de outubro de 2023.

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
- Respondendo

Protocolo 1183745

PORTARIA SEDIR N.º 034/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação contida no art. 35, inciso V, letra "g", da Lei nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo, como gestora e fiscal, para a Ata de Registro de Preços nº 352/2023, do Processo nº 48.042/2023, referente a empresa **EMBRACOM LTDA**, para a eventual e futura contratação de confecção de materiais gráficos destinado à divulgação e execução de ações educativas e informativas pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir:

- Gestora: Noemi Dandara Rangel Monteiro - Matrícula: 79.110;
- Fiscal: Alinne Braga Nascimento Silva - Matrícula: 82.400.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 09 de outubro de 2023.

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
- Respondendo

Protocolo 1183812

PORTARIA P Nº 201/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo, para compor a Comissão que tem por finalidade executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Professor MaPA e MaPB - nos termos da Lei 5374/2021.

Art. 2º A referida comissão será composta por 01 (um) Presidente e 08 (oito) membros, sendo eles:

Presidente: Luciana Galdino
Membros: Alinne Patrícia Scardini Loreto
Josiane Zanotti Borçato
Luciana Pimentel Godinho Silva
Lucimara Gonçalves Barros Brito
Maria Aparecida Emídio
Milena Xibile Batista
Renata Francisqueto Bernabé
Sara Débora Freire Pereira

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SERRA (ES),
09 de outubro de 2023.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1183854

PORTARIA SETUR N.º 106/2023

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 8º, inciso II e artigo 58 da lei n.º 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado como gestor processo nº 29078/2023, referente a contratação de empresa FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PISOS, BARRICADAS E OUTROS, PARA ATENDER EVENTOS., os servidores:

Gestor: **Bruno Quintino Fernandes** - MAT. 81774

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 05 de Outubro 2023.

PHILIPPE ANDRE CORREIA LEMOS
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1184103

Instrução de Serviço

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que a Caixa Econômica Federal efetuou no dia 06 de outubro de 2023 a transferência de recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), 2º desembolso, nos termos do Contrato de Financiamento nº 0621137-94, destinado à financiar programas de investimentos em drenagem e pavimentação de vias públicas, saneamento, estudos, projetos e/ou obras estruturantes, contrapartidas, reajustes e/ou reequilíbrio de contratos de repasses e financiamentos, dentre outros previstos na linha de financiamento.

Protocolo 1183742

RESOLUÇÃO Nº 593 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 350ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Atas da 348ª da Reunião Ordinária realizada em 31 de julho de 2023, e a 349ª da Reunião Ordinária realizada em 31 de agosto de 2023;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 29 de setembro de 2023.

LUCIMARA VIERA NUNES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 593, de 29 de setembro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1183767

RESOLUÇÃO Nº 594 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 350ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41 e pela Lei Municipal nº 5.715 publicada em 09 de março de 2023 em seu artigo Art. 3º, item XXI;

Considerando o Parecer Nº 006/2023, da Comissão Ampliada de Finanças, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão do Conselho Municipal de Saúde de Serra, que sugere a aprovação da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, com base no Parecer Nº 006/2023 da Comissão Ampliada de Finanças, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão - CMSS;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 29 de setembro de 2023.

LUCIMARA VIERA NUNES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 594, de 29 de setembro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1183769

RESOLUÇÃO Nº 595 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 350ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando o Decreto Nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, nomeação dos conselheiros para o mandato do Triênio 2023-2026, do Conselho Municipal de Saúde da Serra(CMSS),

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o conselheiro Antonio Carlos Nogueira do Nascimento, do seguimento Usuário do SUS, e a conselheira Carla de Oliveira Maria, do seguimento Trabalhador de Saúde do SUS, a membros representantes do Conselho Municipal de Saúde da Serra na Coordenação de Plenárias do Conselho Estadual de Saúde- CES;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 29 de setembro de 2023.

LUCIMARA VIERA NUNES

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 595, de 29 de setembro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1183772

RESOLUÇÃO Nº 596 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 350ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando a Resolução Nº. 1329/2023 "Ad referendum" de 08 de agosto de 2023 do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar conselheiros à delegados, para participarem da Etapa Regional da 17ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, no Seguimento Usuário do SUS: Antonio Carlos Nogueira do Nascimento e Kael Miguel Lopes, no Seguimento Trabalhador de Saúde do SUS: Carla de Oliveira Maria, e no Seguimento Gestor/Prestador de Saúde no SUS: Raphaella Schmidt Ferreira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Serra/ES, 29 de setembro de 2023.

LUCIMARA VIERA NUNES

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 596, de 29 de setembro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1183776

RESOLUÇÃO Nº 597 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 350ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando o Decreto Nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, nomeação dos conselheiros para o mandato do Triênio 2023-2026, do Conselho Municipal de Saúde da Serra(CMSS),

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar o conselheiro Matheus Sena Guimarães, como representante do Conselho Municipal de Saúde da Serra, para compor o Grupo de Trabalho para Construção da Linha de Cuidados em Saúde da População LGBTQIA+, no Município da Serra, conforme Portaria/SESA nº 112, art. 2º de 27 de setembro de 2022;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Serra/ES, 29 de setembro de 2023.

LUCIMARA VIERA NUNES

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 597, de 29 de setembro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1183777

RESOLUÇÃO Nº 598 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 350ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando o Decreto Nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, nomeação dos conselheiros para o mandato do Triênio 2023-2026, do Conselho Municipal de Saúde da Serra(CMSS),

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar as Conselheiras: Carla de Oliveira Maria (Titular) e Lucimara Vieira Nunes (Suplente), para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial - GCM - RAPS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 29 de setembro de 2023.

LUCIMARA VIERA NUNES

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 598, de 29 de setembro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1183779

RESOLUÇÃO Nº 599 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 350ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando o Decreto Nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, nomeação dos conselheiros para o mandato do Triênio 2023-2026, do Conselho Municipal de Saúde da Serra (CMSS),

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a conselheira Adriana Silva como representante do Conselho Municipal de Saúde da Serra, para compor o Grupo de Trabalho para construção do Protocolo Municipal de Atendimento e da Linha de Cuidados em Saúde da População Negra, no Município da Serra, conforme Portaria/SESA nº 052, de 15 de Maio de 2023;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 29 de setembro de 2023.

LUCIMARA VIERA NUNES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 599, de 29 de setembro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1183781

RESOLUÇÃO Nº 600 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 350ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023. Considerando o Decreto Nº 5.127, de 24 de agosto de 2023 nomeação dos conselheiros para o mandato do Triênio 2023-2026, do Conselho Municipal de Saúde da Serra(CMSS),

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o conselheira Leticia Ferreira Coutinho Alvarenga representante do Conselho Municipal de Saúde, para compor o Grupo de Trabalho para Estruturação da Linha de Cuidados em Saúde à Pessoa com Deficiência, no Município de Serra, conforme Portaria/SESA nº 041, art.2º de 06 de junho de 2022;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 29 de setembro de 2023.

LUCIMARA VIERA NUNES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 600, de 29 de setembro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra
Protocolo 1183782

Resolução CONCASE Nº 033/2023

Dispõe sobre manutenção/ Renovação/Cancelamento de registro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA/ES (CONCASE) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Criado pela Lei municipal nº 1.631/92 e alterado pela lei municipal 3898/12.

Considerando a Resolução 046/2019, artigos 13º incisos I e II.

Considerando a Resolução 046/2019, artigos 12º.

RESOLVE:

Art. 1º Esclarecer status das organizações inscritas neste Conselho, conforme lista abaixo:

OSC	CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA VALIDADE	STATUS DE VALIDADE
				RENOVAÇÃO (Aprovado em plenária de 18/09/2023)
PROJETO COLORIR CRIANDO VALORES	11.103.816/0001-67	040/2012	11/12/2023	18/09/2023 a 18/09/2027

Art. 2º Registro aptos com validade da organização da sociedade civil, abaixo:

OSC	CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA VALIDADE	STATUS DE VALIDADE
				RENOVAÇÃO (Aprovado em plenária de 18/09/2023)
INSTITUTO GENESIS	05.283.515/0001-60	057/2018	23/06/2023	Valido 2023

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 09 de outubro de 2023.

Eliceia Deoclecio de Souza Bianchi
PRESIDENTA -

Protocolo 1183974

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 421 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) NOEZIA DA PENHA LYRIO BEZERRA, matrícula nº 4870, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento)

em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 46410/2023 referente ao período de 17/03/2012 a 23/09/2023, a partir de 23/09/2023.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 17/03/2012 a 17/03/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 17/03/2012 a 23/09/2023.

PORTARIA DRH Nº 423 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MIGUEL LUIZ NASCIMENTO, matrícula nº 15819, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 55134/2023 referente ao período de 24/01/2012 a 30/08/2023, a partir de 30/08/2023.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 24/01/2012 a 24/01/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 24/01/2012 a 30/08/2023.

PORTARIA DRH Nº 424 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JAIRO GRANIER, matrícula nº 9772, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 55818/2023 referente ao período de 31/05/2005 a 31/05/2015, a partir de 22/08/2023.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

Nota: Ultrapassou o limite de até 100 (cem) dias de licenças médicas previstas pela Lei 2360/2001. Com sobrestamento a período aquisitivo analisado passou a ser de 16/05/2007 a 16/05/2017. Gratificação de assiduidade devida a partir de 22/08/2023 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 425 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela

Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARINHO DE CASTRO LIMA, matrícula nº 15738, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 57032/2023 referente ao período de 24/01/2012 a 30/08/2023, a partir de 30/08/2023.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 24/01/2012 a 24/01/2022 Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 24/01/2012 a 30/08/2023.

PORTARIA DRH Nº 426 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOBSON PEREIRA SOUZA, matrícula nº 15786, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 57122/2023 referente ao período de 24/01/2012 a 30/08/2023, a partir de 30/08/2023.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 24/01/2012 a 24/01/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 24/01/2012 a 30/08/2023.

PORTARIA DRH Nº 427 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MICHELINE DA PENHA VECHI, matrícula nº 15798, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 57158/2023 referente ao período de 23/01/2012 a 29/08/2023, a partir de 29/08/2023.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 23/01/2012 a 23/01/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 23/01/2012 a 29/08/2023.

PORTARIA DRH Nº 428 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela

Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) GLAUCON DOS ANJOS WERLY, matrícula nº 16300, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 57524/2023 referente ao período de 24/01/2012 a 30/08/2023, a partir de 30/08/2023.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 24/01/2012 a 24/01/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 24/01/2012 a 30/08/2023.

PORTARIA DRH Nº 430 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CARMEM OLIVEIRA RAMALHETE UHLIG, matrícula nº 41122, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 60266/2023 referente ao período de 15/02/2012 a 21/09/2023, a partir de 21/09/2023.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 15/02/2012 a 15/02/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 15/02/2012 a 21/09/2023.

PORTARIA DRH Nº 431 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JANAINA ESFALSINI FIGUEIRA ASSEREUY, matrícula nº 15669, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 63071/2023 referente ao período de 23/01/2012 a 29/08/2023, a partir de 25/09/2023.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 23/01/2012 a 23/01/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 23/01/2012 a 29/08/2023. Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/09/2023 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 432 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JUCINEIA DA PENHA CRISTO, matrícula nº 15844, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 63210/2023 referente ao período de 23/01/2012 a 29/08/2023, a partir de 26/09/2023.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 23/01/2012 a 23/01/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 23/01/2012 a 29/08/2023. Gratificação de assiduidade devida a partir de 26/09/2023 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1183955

Instrução de Serviço

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2023

PROCESSO Nº 42763/2023 - SEGEPLAN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2023, referente ao Pregão nº 137/2022 - processo Licitatório nº 353/2022 - Prefeitura Municipal de Campina Grande - Paraíba.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TELEFONIA IP / URA / 'CONTACT CENTER, COMUNICAÇÃO UNIFICADA E OMNICHANNEL, HOSPEDADA NA NUVEM E OUTROS SOFTWARES, INCLUINDO OS RECURSOS DE ACESSO AO STFC, LIGAÇÕES LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO O ACESSO À PLATAFORMA EM NUVEM VIA LINK INTERNET DEDICADO, COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO.

FORNECEDOR: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ nº 04.238.297/0001-89.

VALOR: R\$ 789.211,56 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

Serra/ES, 09 de outubro de 2023.

ID (TCEES) 2023.069E0600001.16.0004

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1184267



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 10 de Outubro de 2023

Edição N681

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão eletrônico nº 124/2023

Processo nº 47.374/2023

Licitação nº 1019886

(tcees): 2023.069E0500001.01.0030

Lote 01

Objeto: Clorpromazina.
Situação: Fracassado.

Lote 02

Objeto: Deslanosideo.
Situação: Deserto.

Lote 03

Objeto: Hidrocortisona.
Situação: Deserto.

Lote 04

Objeto: Verapamil.
Vencedor: Mcw produtos medicos e hospitalares Ltda.

Valor total: R\$ 3.846,85.

Serra, 06 de Outubro de 2023.
Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRA OFICIAL

Protocolo 1183498

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 24.353/2023 - PE Nº 106/2023 -
ID(CidadES) : 2023.069E0500001.02.0117

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2023

Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

Lote 02/Item 01: ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES

Valor do lote: R\$ 8.434,80

Lote 03/Item 01: ESCOVA DE ACO PARA LIMPEZA DE BROCAS

Valor do lote: R\$ 1.665,00

Lote 04/Item 01: ESCOVAS ROBINSON BRANCA

Valor do lote: R\$ 2.349,00

Lote 09/Item 01: EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETICO)

Valor do lote: R\$ 844,20

Lote 11/Item 01: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO

Valor do lote: R\$ 8.550,00

Valor Global da Ata: R\$ 21.843,00

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1183499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 24.353/2023 - PE Nº 106/2023 -
ID(CidadES) : 2023.069E0500001.02.0117

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2023

Fornecedor: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.377.489/0001-64

Lote 06/Item 01: BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL

Valor do lote: R\$ 12.141,00

Valor Global da Ata: R\$ 12.141,00

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1183500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: **24.353/2023** - PE Nº **106/2023** -
ID(CidadES) : 2023.069E0500001.02.0117

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2023

Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

CNPJ: 44.223.526/0001-06

Lote 10/Item 01: ESPONJA HEMOSTATICA

Valor do lote: R\$ 36.720,00

Valor Global da Ata: R\$ 36.720,00

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
 Secretária Municipal de Saúde
 Protocolo 1183501

Prefeitura Municipal da Serra

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo nº **63723 /2023**, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: aquisição de fogões e micro-ondas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA

CNPJ: 41.371.468/0001-70

Valor: 13.966,50 (treze mil e novecentos e sessenta e seis reais, e cinquenta centavos).

ID(TCEES)2023.069E0600003.09.0010

Serra, 06 de agosto de 2023.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Protocolo 1183827

